

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 15 DE MARÇO DE 2021

ATUALIZA A NORMA TÉCNICA DE FORMATO PADRÃO DE ENTREGA DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA *UPLOAD* NAS MÍDIAS SOCIAIS DA TV UFG.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no inciso VII do Artigo 24 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO RTVE e no Art. 42 do REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO RTVE, com o objetivo de detalhar e estabelecer os parâmetros para controle de qualidade técnica e artística de entrega de material de áudio e vídeo que devem orientar o processo de produção de conteúdos enviados aos canais da TV UFG nas mídias sociais (Youtube, Facebook, Twitter e Instagram) a fim de eliminar desconforto auditivo e distúrbios visuais na reprodução, baixa a presente:

NORMA TÉCNICA DE FORMATO PADRÃO DE ENTREGA DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA *UPLOAD* NAS REDES SOCIAIS DA TV UFG

Art. 1º - Esta Instrução Normativa atualiza e substitui a Norma Técnica de formato padrão de entrega de conteúdo audiovisual para *upload* nas mídias sociais da TV UFG.

CAPÍTULO I

Formas de armazenamento e envio

Art. 2º - Os conteúdos audiovisuais produzidos pela Fundação RTVE para *upload* nos canais de mídias sociais da TV UFG deverão ser armazenados no diretório \\DAILYSERVER1\MATERIAL BRUTO\YOUTUBE, hospedado no servidor de arquivos *DailyServer1*, estando sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação e da Central de Mídias da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - TV UFG.

Art. 3º - Os conteúdos audiovisuais produzidos pela comunidade externa deverão ser enviados à Central de Mídias da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - TV UFG, situada no endereço Avenida Esperança, nº 1533, 3º andar Prédio FACE, Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás, CEP: 74690-900, Goiânia–GO ou para o e-mail centraldemidias@tvufg.org.br.

Art. 4º - A produção audiovisual já finalizada para *upload* nos canais das mídias sociais, não devem conter claquete, *blacks*, intervalos ou outros distúrbios que possam interferir na produção audiovisual. O arquivo deve começar no primeiro frame de conteúdo e terminar com o último frame do conteúdo, salvo transmissões ao vivo nas mídias sociais.

CAPÍTULO II

Padrão de vídeo

Art. 5º - O padrão de vídeo de exportação da produção audiovisual deverá observar os seguintes níveis:

- Predefinição Adobe Premiere Pro CC 2018:** Youtube 1080p HD;
- Codificação:** H.264/MPEG-4 (Parte 10 – AVC) 4:2:2 HP@L4 Long GOP (*Advanced Video Coding Level 4.0*);
- Resolução:** Full HD (*High Definition*);

- d. **Relação de aspecto:** 16:9 *Square Pixels* 1,0 (formato 16:9 original desde a captação sem conversão, sem *Stretch*, *Pillar Box*, *Squeeze*, *Letterbox*, *Crop* ou *Center Cut*);
- e. **Número de pixels:** 1920x1080p;
- f. **Varredura de vídeo:** *Progressive/Progressivo* (sem entrelaçamento);
- g. **Frequência de quadros:** 29,97 fps (59,94 campos por segundo);
- h. **Bit Rate Video (“data rate”):** 16Mbps constante;
- i. **Field dominance:** *Upper (Odd)*;
- j. **Amostragem de cor:** 4:2:2;
- k. **Time Code:** *Drop Frame* (sem descontinuidades da contagem do *Time Code*);
- l. **Extensão do Arquivo:** .mp4;
- m. **Closed Caption:** Padrão EIA-708 (caso tenha, deverá ser encaminhado arquivo .srt a parte para *upload* as mídias sociais).

CAPÍTULO III

Padrão de áudio

Art. 6º - O padrão de áudio da produção audiovisual deverá observar os seguintes níveis:

- a. **Codificação:** H.264/MPEG-4 AAC@L2 (*Advanced Audio Coding, Level 2*);
- b. **Taxa de Bits de Áudio:** Estéreo 320kbps @48KHz (*Sample Rate*);
- c. **Número de Canais:** 2 (Estéreo);
- d. **Nível de referência de áudio:** a intensidade subjetiva de áudio (Loudness) do(s) bloco(s) de programa(s) e/ou intervalos (apenas em caso de transmissão ao vivo), deverão ser centradas em -5 dBFS (*Full Scale*) (dB relativo ao fundo de escala digital), com tolerância, para mais ou para menos, de 5 dBFS, nunca ultrapassando o nível de 0dB;
- e. **Nível limite de áudio:** 0 dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital);
- f. **Modo Dolby:** OFF (*Dolby* desligado);
- g. **SAP (*Second Audio Program*):** Opcional;
- h. **Áudio Multicanal:** Não.

CAPÍTULO IV

Arquivo Próprio de Legenda ou Closed Caption

Art 7º - Em caso de produções audiovisuais com arquivo de legendas próprias, o mesmo deverá ser enviado seguindo um dos tipos de arquivo básico abaixo.

Nome do formato	Extensão de arquivo	Descrição
SubRip	.srt	Somente as versões básicas desses arquivos são aceitas. Informações de estilo (marcação) não são reconhecidas. O arquivo precisa ser do tipo UTF-8 simples.
SubViewer	.sbv ou .sub	Somente as versões básicas desses arquivos são aceitas. Informações de estilo (marcação) não são reconhecidas. O arquivo precisa ser do tipo UTF-8 simples.

CAPÍTULO V

Das configurações e ajustes no *Adobe Premiere*

Art. 8º - O padrão de áudio e vídeo da produção audiovisual deverá seguir os seguintes padrões:

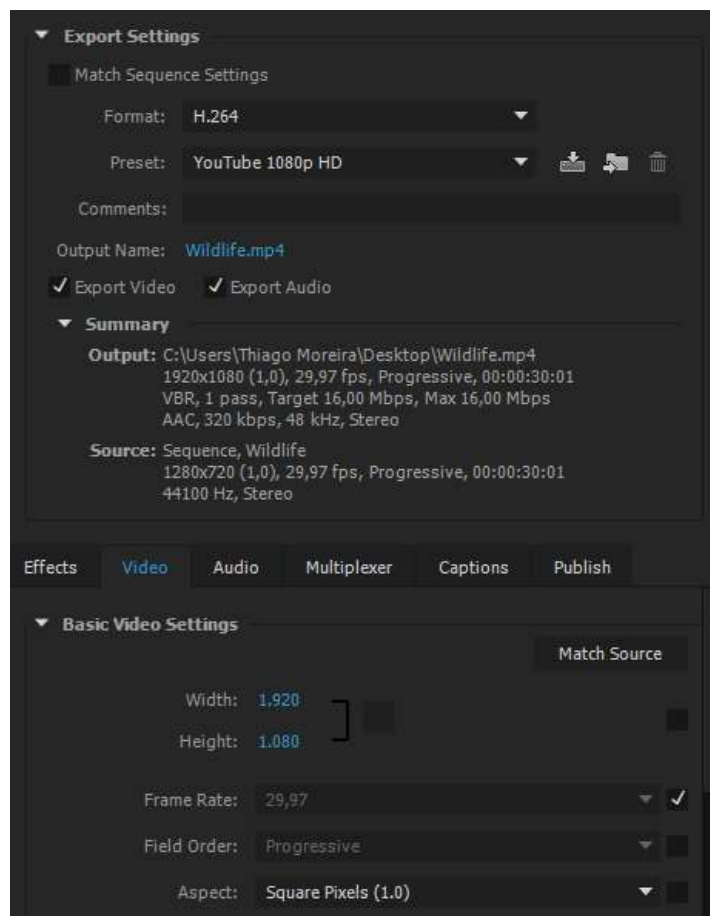


Figura 1 – Configurações de ajustes de predefinições *Adobe Premiere Pro* CC 2018: Youtube em HD 1080p.

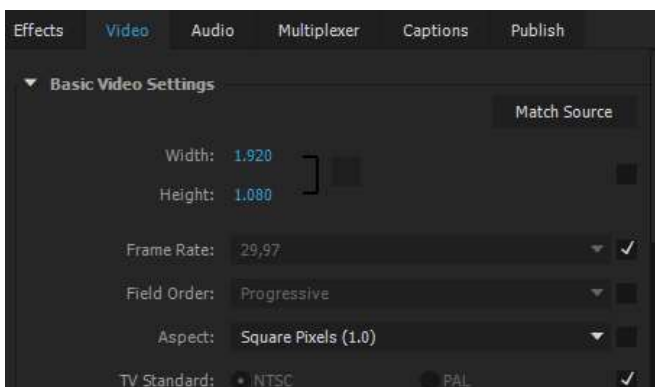


Figura 2 – *Adobe Premiere CC 2018*: Config. Ajustes de Vídeo

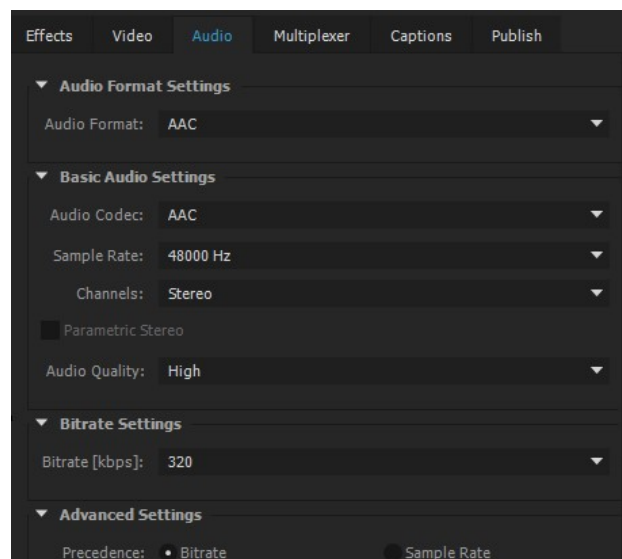
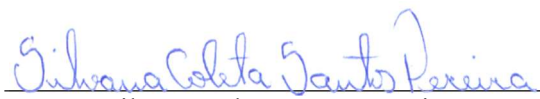


Figura 3 – *Adobe Premiere CC 2018*: Config. Ajustes de Áudio.

CAPÍTULO VI Das disposições gerais

Art. 9º - Em caso de dúvidas técnicas, entrar imediatamente em contato com o(a) Diretor(a) de Engenharia e Operações através do e-mail: engenharia@rtve.org.br ou 62 99181-0369 para esclarecimentos.

Art. 10º - Outras definições não descritas nesta normativa serão analisadas e informadas caso a caso.



Silvana Coleta Santos Pereira
Diretora Executiva da Fundação RTVE